## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 15/08/2014 10:47:13, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4002541-35.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: HOSP LAV LTDA - EPP

Executado: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO CARLOS LTDA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 84/86: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. O acordo foi realizado na via extrajudicial, por isso não incidem custas processuais finais. Ao arquivo provisório, consoante o art. 792, do CPC, até junho/16. Após, diga a exequente se é caso de extinção da ação nos moldes do inciso I, do art. 794, do CPC.

P.R.I.

São Carlos, 17 de agosto de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.